



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 30 de agosto de 2023.

Ofício DA nº 218/2023

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 100/2023.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 100/2023, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Nos termos facultados no artigo 166 do Regimento Interno, solicitamos que a presente propositura seja apreciada em Regime de Urgência, a fim de que a FEMA tenha tempo hábil para viabilizar recursos necessários para cumprir com obrigações pactuadas que estão em andamento.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 100/2023)**

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) junto a unidade orçamentária da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA.

Trata-se de reforço de dotação orçamentária, em atendimento às necessidades da Instituição, conforme solicitação da Diretoria Executiva da FEMA, nos termos especificados no Ofício nº 081/2023, que segue em anexo.

Os recursos para atender a presente propositura são advindos de anulação parcial/total de dotações, de conformidade com o seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 100/2023, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de agosto de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 100/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

06	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS		
06 14	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS		
06 14 05	INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS		
12.364.0076.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
1533 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000,00
FONTE DE RECURSO	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	APLICAÇÃO 110 000 GERAL		
	Total.....	R\$	600.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

06	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS		
06 14	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS		
06 14 05	INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS		
12.364.0076.2056.0000	ENSINO, PESQUISA E DIFUSAO CULTURAL		
1527 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000,00
	FONTE DE RECURSO04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	APLICAÇÃO 110 000 GERAL		
	Total.....	R\$	600.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de agosto de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Assis, 28 de agosto de 2023

DIRETORIA EXECUTIVA/ FEMA

OFÍCIO N.: 081/2023

ASSUNTO: Movimentação Orçamentária – PMA – Projeto de Lei

Senhor Secretário:

Solicitamos a Vossa Senhoria a emissão de Projeto de Lei para abertura de Crédito para fins de movimentação orçamentária conforme descrição abaixo:

IMESA – Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis

Fonte de Recurso: **04**

DE:

Ficha (032) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 600.000,00

PARA:

Ficha (038) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 600.000,00

Tal alteração se faz necessária em virtude do acréscimo do percentual de 26% no valor do Plano de Saúde, do exercício anterior. O referido percentual foi aplicado no mês de Dezembro/2022, após a aprovação do Orçamento do Exercício de 2.023. Abaixo tabela relativa às despesas:

UNIMED					
Ano	Empenhado em R\$	Meses	Média mês em R\$	Diferença mês em R\$	Previsão ano em R\$**
2022	965.150,27	12	80.429,19	28.436,75	R\$ 341.241,00
2023	762.061,59	07	108.865,94		

** Valor da diferença mês, multiplicado pelos doze meses do ano.

Divulgação do Vestibular: ‘Projeto Venha Nos Conhecer’, que tem como principal função, receber alunos dos terceiros anos de escolas públicas e privadas de Assis e região para conhecer a instituição e despertar o interesse para que este aluno venha estudar na Fema.

Contratos: Renovações de contratos de Zeladoria, Portaria e Jardinagem e Seguro em grupo para os estagiários internos e externos da instituição.

Despesas Correntes: Eventuais despesas com pessoas jurídicas no decorrer dos próximos meses.

Atenciosamente

Hilário Vetore Neto
Diretor Executivo

Ao Ilustríssimo Senhor
Percy Cidin Amêndola Speridião
M.D. Secretário Municipal da Fazenda de Assis

J:\fema\Ofícios\DIRETOR\2021_2024\2023\081_Movimentação Orçamentária_Projeto Lei.doc\EMS